



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 095, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

*“Desliga a servidora pública municipal Eunice Rodrigues Rocha, dos quadros da municipalidade em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, que através da portaria nº 001, de 13 de Março de 2020, oriunda do Jateíprev, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **EUNICE RODRIGUES ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

**Considerando**, que o Art. 16 da Lei Complementar nº 051/2017, e o Art. 39, inciso VI, da Lei Complementar nº 015/2003, do Estatuto do servidor, determina que ocorrerá a vacância do cargo Público em caso de aposentadoria do servidor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESLIGAR** a servidora **EUNICE RODRIGUES ROCHA**, portadora do RG nº 434385, SSP-MS, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 257.444.881.20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39, Inciso VI, da Lei Complementar (Municipal) nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 16/03/2020.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 16 de Março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 19 de Março de 2020.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal